



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

## PROJETO DE LEI N° 32/2000

Súmula: Declara área de expansão do perímetro urbano de Ivaiporã.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ,  
aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como área de expansão do perímetro urbano de Ivaiporã, a área com 6,41 alqueires paulistas, sita na Gleba Pindaúva, Secção C, 2ª Parte, neste município, com os seguintes limites e confrontações: A NORTE - Limita-se por uma linha seca de rumo SW 86.<sup>°</sup> 10' NE, medindo 340,00 metros, confronta-se com o lote n.<sup>°</sup> 19. Daí segue a margem do córrego Primor até confrontar-se com o lote n.<sup>°</sup> 20-B; A SUDESTE - Limita-se por uma linha seca de rumo SW 48.<sup>°</sup> 45' NE, medindo 418,00 metros a confronta-se com o lote n.<sup>°</sup> 20-B; A LESTE - Limita-se por uma linha seca de rumo SW 27.<sup>°</sup> 53' NE, medindo 120,60 metros, confronta-se com os lotes n.<sup>°</sup> 20-B e 20-C; A SUL - Limita-se com o contraforte Primor Biriba a confronta-se com os lotes n<sup>°</sup> 22 e 24-C-1; A OESTE - Limita-se com o Espigão Mestre.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de novembro do ano dois mil (30-11-2000).

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando a esse Legislativo, em anexo, o Projeto de Lei n° 32/2000, que trata da declaração de área como expansão do perímetro urbano de Ivaiporã.

A área em questão compreende o Parque de Exposições do Município e, também, o terreno doado à Cooperativa Agropecuária Mourãoense Ltda. – COAMO, que ali irá construir armazéns e dependências administrativas.

Considerando que a área doada à COAMO não terá destinação agrícola, torna-se necessário o seu reconhecimento como integrante da expansão do perímetro urbano, para fins de registro junto ao Cartório do Registro de Imóveis, sendo este o objetivo do projeto de lei em apreço, o qual inclui, também, a área do Parque de Exposições, já que esta também perdeu suas características agrícolas.

Assim sendo, aguardamos a aprovação dos nobres vereadores ao presente Projeto de Lei, o qual solicitamos seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**, a fim de que a empresa donatária possa, o quanto antes, providenciar o registro do imóvel e o consequente início imediato das obras programadas.

Pe. Luiz Pereira  
Prefeito Municipal

Recebido(a) nesta data.

Prestado : 1145/00

Iraiporã, 04 de 12 de 2000

14:30 HS.

Leonilda Jari

Oficial Administrativo

Câmara Municipal de Iraiporã

Lido em sessão realizada

Em, 04/11/2000



Leonilda Jari

Oficial Administrativo

Reunião Ordinária

30º Jornal - Pedido Julgamento de Interrogatório pelo  
CÂMARA DE VEREADORES Vereador Ademar Soárez de Souza

APROVADO por unanimidade

Em 04/12/2000

Ata(s) n.º 1.946



Director de Secretaria

Reunião Extraordinária

30º Jornal

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO por unanimidade

Em 04/12/2000

Ata(s) n.º 1.947



Director de Secretaria

Reunião Extraordinária

30º Jornal

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO por unanimidade

Em 12/12/2000

CIDADE IVAIPORA ESTADO DO PARANÁ

GLEBA PINDAUVA SEÇÃO "C" PARTE 2

PLANTA DO LOTE N° 20 - 20A - 2001

AREA 6,41 AL

PROPRIETARIO

24450 ESPÍGIO MESTRE

CONTRATANTE PRIMOS GIBRABA

*Antônio*  
Carlos Alberto Ramei  
FND. CIVIL. CREA

20  
20A  
2001  
6,41 ALQ  
155.122.00M2

S.W.  
E.C.  
S.E.

800

375,00

375,00

375,00

14

SW 35° 35' NE

200

SW 35° 35' NE

440,00

RR





# Câmara Municipal de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES - CEP: 86870-000 - Fone: (043) 472-1644 - FAX: (043) 472-3149 - IVAIPORÃ - PR

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PROJETO DE LEI N° 32/2000 - PODER EXECUTIVO

Súmula: Declara área de expansão do perímetro urbano de Ivaiporã.

### P A R E C E R :

A Comissão acima citada, examinando o referido Projeto de Lei, concluiu ser o mesmo lógico e constitucional, redigido dentro das normas e regras gramaticais, não cabendo neste aspecto nenhum reparo a fazer.

A Comissão entendendo a sua finalidade, emite parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador João Costa, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil.

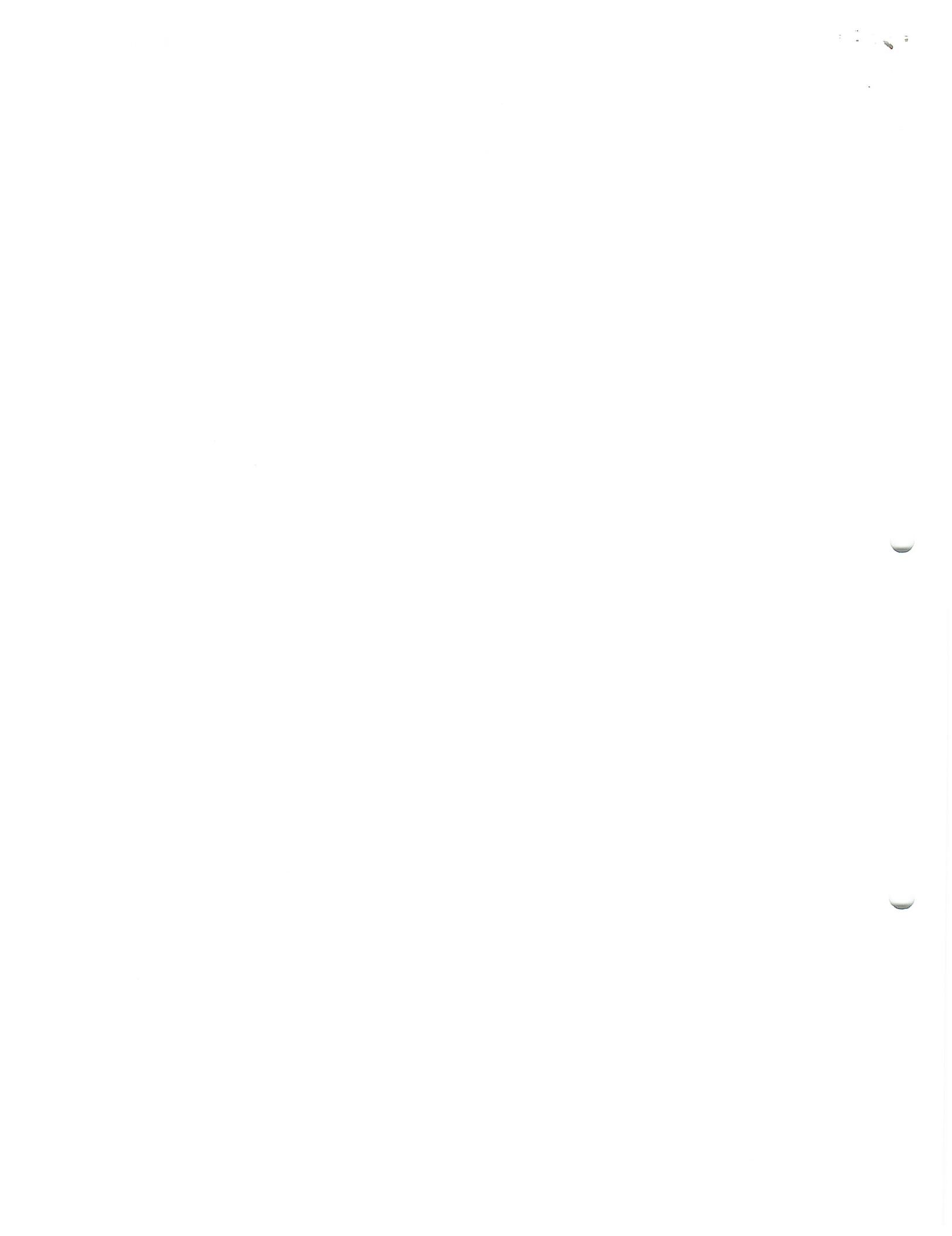


MÁRIO DE BARCELLOS

ROBERTO BALBINO DA SILVA



LEONIL GARCIA





# Câmara Municipal de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES - CEP: 86870-000 - Fone: (043) 472-1644 - FAX: (043) 472-3149 - IVAIPORÃ - PR

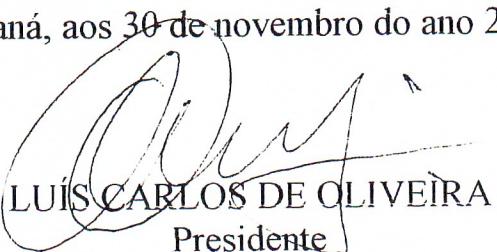
## EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 09/2000

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições regimentais e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

### CONVOC A:

Os nobres Vereadores para uma sessão extraordinária, no dia 04 de dezembro de 2000 logo após a sessão ordinária para a apreciação das seguintes matérias: Projeto de Lei nº 28/2000-Executivo, Súmula : Introduz alterações na Estrutura Administrativa da prefeitura e dá outras providências.(2º disc.). Projeto de Lei nº 30/2000-Executivo, Súmula: Declara área de expansão do perímetro urbano de Ivaiporã.(3º disc.); Projeto de Lei nº 32/2000-Executivo, Súmula: Declara área de expansão do perímetro urbano de Ivaiporã. Do Poder Legislativo; Projeto de Lei nº 18/2000 Súmula: Dispõe sobre o uso do herbicida hormonal denominado 2,4-D no Município de Ivaiporã, Estado do Paraná e dá outras providências.(2º disc.) Projeto de Lei nº 19/2000 Súmula: Denomina a Rua Geraldo José de Almeida do Jardim Belo Horizonte, nesta cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná de “CEZARINA MARIA TEIXEIRA” e dá outras providências.(2º disc.).

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 30 de novembro do ano 2000.

  
LUÍS CARLOS DE OLIVEIRA  
Presidente

  
ADEMAR SOARES DE SOUZA  
1º Secretário





# Câmara Municipal de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES - CEP: 86870-000 - Fone: (043) 472-1644 - FAX: (043) 472-3149 - IVAIPORÃ - PR

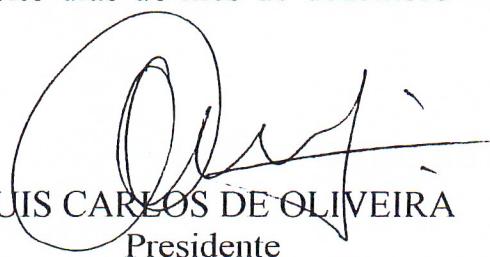
## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2000

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições regimentais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

### CONVOCATÓRIA

Os Nobres Vereadores para uma sessão extraordinária, no dia 12 de dezembro de 2000, às 9:00 horas, para apreciação das seguintes matérias: Projeto de Lei nº 18/2000 - Súmula: Dispõe sobre o uso de herbicida hormonal denominado 2,4-D no Município de Ivaiporã, Estado do Paraná e dá outras providências; Projeto de Lei nº 19/2000- Súmula: Denomina a Rua Geraldo José de Almeida no Jardim Belo Horizonte, nesta cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, de "CEZARINA MARIA TEIXEIRA" e dá outras providências, ambos do Poder Legislativo e Projeto de Lei nº 32/2000 - Súmula: Declara área de expansão do perímetro urbano de Ivaiporã, do Poder Executivo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil.

  
LUIS CARLOS DE OLIVEIRA  
Presidente

  
ADEMAR SOARES DE SOUZA  
1º Secretário

CIENTE

ANTÔNIO VILA REAL

DONÉRIO NEVES DOS SANTOS



EMIR MATIAS



MÁRIO DE BARCELLOS

LEONIL GARCIA



MÁRIO HORT

ROBERTO BALBINO DA SILVA